

Estado do Rio Grande do Sul Câmara Municipal de Vereadores

Município de Ibiraiaras - RS

CAMARA MUNICIPAL DE IBIRA(ARAS SEÇRETARIA - PROTOCOLO

PROJETO DE LEI Nº001/2024 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

APROVADO EM 15 101 12024 PUTO GRADO NO 19024

REVISÃO CONCEDE GERAL ANUAL AOS **PÚBLICOS** DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRAIARAS. AOS AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica concedido o percentual de 4.62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), a título de revisão geral anual, aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Vereadores de Ibiraiaras, e aos Agentes Políticos Municipais, a contar de 1º de Janeiro de 2024, conforme art. 37 inciso X da Constituição Federal e Leis municipais nº 2.481/2020, art. 9º, nº2.482/2020, art.5º e n°2.483/2020, art. 4°.

Parágrafo único. Entende-se por agentes políticos, o Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os Secretários Municipais.

- Art. 2º A revisão geral de que trata o art. 1º desta Lei, abrange o período 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.
- Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orcamentária própria, constante do orçamento municipal.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

PLENÁRIO "LUIZ ANTÔNIO MEZZOMO", AOS 11 DE JANEIRO DE 2024.

SERINEI DAL OLMO

Presidente

ice-Presidente

IVANIR JORGE POLTRONIERI 1º Secretário